# LEI Nº 3.598/2002

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR IMÓVEL Á FIRMA POSTO SALITRE LTDA. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma **Posto Salitre Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.138.445/0001-56, uma área de terreno, com 5.045m² (cinco mil e quarenta e cinco metros quadrados), constituída do **Lote 429**, **Quadra 37**, **Setor 70**, localizada no distrito de **Salitre de Minas**.

**Art. 2º** - A área doada por força da presente Lei, destina-se exclusivamente à instalação de um Posto de Revenda de Combustíveis, lubrificantes e outros derivados de petróleo.

§ 1º - Todas as despesas com escritura e registro cartorário correrão por conta da firma donatária.

§ 2º - Em caso de mudança das atividades da donatária, caberá ao Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo, analisar e aprovar tal pedido, que só será aceito se a referida firma destinar o imóvel a outra atividade produtiva e geradora de empregos e receitas.

**Art. 3º** - Fica a presente dação dispensada de Concorrência, dada a existência de interesse público justificado com a geração de novos empregos e mais receitas para os cofres municipais através da arrecadação de tributos.

**Art**. **4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 20 de agosto de 2002.

**Lucas Campos de Siqueira**
**Prefeito em exercício**